



INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS DE PREENCHIMENTO PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL

As unidades escolares, cujas turmas ofertam Educação Integral em Tempo Integral, em conformidade com o Parecer nº 208/2017- CEDF, poderão utilizar o Diário de Classe impresso ou web no ano de 2023, desde que haja consenso entre os 2 (dois) professores. Considerando que o Diário de Classe é da turma, os dois devem acessar e assinar o “Termo de Aceite”.

A frequência é obrigatória tendo em vista que o dia letivo é composto por 10 (dez) horas, cabendo o registro de uma frequência por dia. Casos omissos deverão ser objeto de consulta.

1. Capa

Preencher os campos, sem rasuras.

Ano Letivo - Coordenação Regional de Ensino - Unidade Escolar – Etapa/Modalidade - *Educação Infantil*
- Regime - Turno (Turno Integral - caso o atendimento seja de tempo integral) - Período -Turma.

2. Avaliação Diagnóstica

A ser realizada em dois momentos: inicial e final. A avaliação *inicial* deve ser registrada nas primeiras semanas do 1º semestre e a *final* nas últimas semanas do 2º semestre.

A Avaliação Diagnóstica Inicial da turma tem como objetivos:

- explicitar os saberes, conhecimentos e conceitos já construídos pelas crianças;
- subsidiar os professores no planejamento;
- fornecer dados significativos sobre a realidade da turma;
- observar relações entre criança/criança e crianças/adultos;
- levantar dados significativos sobre a família para fomentar sua participação, diálogo e escuta, com base no respeito de suas formas de organização;
- obter informações sobre preferências, aspirações, habilidades e/ou interesses da turma, articulando seus ritmos individuais, vivências pessoais e experiências coletivas;
- observar crianças com deficiência, transtorno global no desenvolvimento, altas habilidades/superdotação e outras previstas nas Orientações Pedagógicas da Educação Especial, bem como selecionar estratégias de adequação às suas necessidades.

Ressalta-se a importância de registrar, também, na Avaliação Diagnóstica Inicial da turma, as atividades de rotina como: acolhida, rodas de conversa, parque, recreio, hora da história, calendário, quantos somos,

como está o tempo, refeições, ações de higiene, dentre outras. A ordem de realização das atividades será uma particularidade da turma, com a meta de melhor atendê-la em sua organização durante o ano letivo.

A Avaliação Diagnóstica Final da Turma consiste no registro, por parte do professor, dos aspectos referentes ao desenvolvimento integral da turma (físico, psicológico, intelectual e social), ocorridos ao longo do ano. Nesse sentido, esse relato constitui-se em um instrumento de avaliação que dará possibilidades ao professor para refletir acerca do trabalho pedagógico desenvolvido durante o ano e das conquistas das crianças. Também instrumentaliza o professor subsequente no sentido de acompanhar e repensar as ações que foram desenvolvidas. Este instrumento ajuda na continuidade e aperfeiçoamento dos processos educativos vivenciados pelas crianças.

3. Conteúdos e Ações Didático-Pedagógicas

Deverão ser registrados diariamente os Campos de Experiência contemplados no planejamento diário do professor, bem como as práticas pedagógicas desenvolvidas no dia, conforme elencados no Currículo em Movimento do Distrito Federal - Educação Infantil (2ª Edição, 2018).

Exemplos:

Exemplo 1 - Bebês (0 a 1 ano e 6 meses), Campo de Experiência: Escuta, fala, pensamento e imaginação.

Conteúdos e Ações Didático-Pedagógicas: *Pintura e carimbo utilizando tintas naturais comestíveis (café, beterraba, açafrão).*

Exemplo 2 - Crianças bem pequenas (1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses), Campo de Experiência: Escuta, fala, pensamento e imaginação.

Conteúdos e Ações Didático-Pedagógicas: *Pintura livre utilizando giz de cera colorido (gizão) e papel camurça preto e montagem de exposição no mural da sala.*

Exemplo 3 - Crianças pequenas (4 anos a 5 anos e 11 meses), Campo de Experiência: Escuta, fala, pensamento e imaginação.

Conteúdos e Ações Didático-Pedagógicas: *Registro da história Chapeuzinho Amarelo (Chico Buarque) por meio tinta guache e papel A3 e compartilhamento da ilustração na roda de conversa."*

4. Estratégias/Intervenções Didático-Pedagógicas

Não deverá ser preenchido.

5. Avaliação

Não deverá ser preenchida no Diário de Classe.

Utilizar o instrumento **RELATÓRIO DO DESENVOLVIMENTO INDIVIDUAL DA CRIANÇA - RDIC / 1º CICLO - EDUCAÇÃO INFANTIL**

6. Informações complementares

Observar o contido nas Orientações Gerais de Preenchimento do Diário de Classe e registrar a oferta do *Projeto Educação com Movimento*, quando for o caso, identificando os dias e horários do referido atendimento, além de eventuais ausências dos estudantes durante o dia letivo.

7. Resumo Final

Preencher apenas as colunas **A** e **C**.

Atenção:

Considerando o [DECRETO-LEI Nº 1.044, DE 21 DE OUTUBRO DE 1969](#) ([Texto integral](#)), ainda vigente;

Considerando o Art. 4º-A da LDBN, *in verbis*:

Art. 4º-A. É assegurado atendimento educacional, durante o período de internação, ao aluno da educação básica internado para tratamento de saúde em regime hospitalar **ou domiciliar por tempo prolongado**, conforme dispuser o Poder Público em regulamento, na esfera de sua competência federativa. ([Incluído pela Lei nº 13.716, de 2018](#)).

Considerando o Art. 282 do Regimento Escolar da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal;

Considerando que segundo o Conselho Federal de Medicina, o [Atestado médico](#), é um documento médico revestido de fé pública, que goza de presunção de veracidade e assim deve ser pautado. E que tem por objetivo garantir ao paciente o tempo necessário de repouso ou de afastamento de suas atividades laborais ou escolares. **Devendo o médico, na elaboração do atestado**, especificar o tempo concedido de dispensa, necessário para a recuperação do paciente;

Portanto, informa-se caber, ao professor, efetuar, de forma fidedigna, os registros da frequência nos Diários de Classe da seguinte forma:

1. qualificar na quadrícula correspondente, de forma a distinguir, **individualmente**, para cada um dos estudantes:

- (.) – dia letivo com atividades presenciais;
- (f) – falta;

(fj) – falta justificada (para todas as situações previstas no Art. 282 do Regimento Escolar da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal)

2. no campo “Informações Complementares” de cada Diário de Classe, em formato impresso ou *web*, registrar a seguinte informação, exclusivamente para as situações em que for apresentado o **atestado médico**:

Nos dias letivos registrados com fj – falta justificada, foram ofertadas atividades indiretas/exercícios domiciliares ao estudante (registrar o nome do estudante), nos termos do Decreto-Lei 1044/69, Lei 13.716/2018, art. 4º-A da LDBN, considerando o atestado médico apresentado.